



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.215/2017.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2018, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 45.283.494,92 (Quarenta e Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**, sendo R\$.41.083.494,92 (Quarenta e Um Milhões, Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), destinados a **Administração Direta**, sendo R\$ 38.772.303,92 (Trinta e Oito Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) ao **Poder Executivo** e R\$ 2.311.191,00 (Dois Milhões, Trezentos e Onze Mil, Cento e Noventa e Um Reais) ao **Poder Legislativo** e R\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais), destinados a **Administração indireta, IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.027.528,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	2.168.105,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	1.239.080,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	25.733,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	41.796.400,32
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(6.022.751,40)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	151.400,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	43.385.494,92
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	1.868.000,00
	TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA	1.868.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	30.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	30.000,00

	TOTAL GERAL	45.283.494,92
--	--------------------	----------------------

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	30.554.787,60
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	998.994,86
Fonte 04 - Recursos Administração Indireta	4.200.000,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	9.529.712,46
TOTAL	45.283.494,92

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.311.191,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	2.424.065,57
.0003	Assessoria Jurídica	368.000,00
.0005	Criança e Adolescente	80.850,00
.0006	Assistência ao Idoso	54.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	1.042.890,52
.0010	Atendimento a Criança	442.384,44
.0011	Saúde Básica	10.931.045,56
.0012	Ensino Fundamental	7.039.948,15
.0013	Ensino Infantil	4.913.636,40
.0014	Ensino Superior	531.634,00
.0015	Ensino Médio	196.326,00
.0016	Cultura	375.100,00
.0017	Esporte e Lazer	647.640,00
.0018	Urbanismo	4.689.612,18
.0020	Fomento à Agricultura	1.022.500,00
.0021	Encargos Gerais do Município	1.819.902,55
.0022	Festejos Comemorativos	277.853,55
.0023	Administração Financeira	781.515,00
.0024	Estradas Vicinais	867.000,00
.0025	Previdência Municipal	4.200.000,00
.0026	Turismo	192.000,00
.0029	Segurança Pública	42.000,00
	Total	45.283.494,92

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	2.311.191,00
04	Administração	3.865.580,57
06	Segurança Pública	42.000,00
08	Assistência Social	1.508.524,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

09	Previdência Social	4.349.000,00
10	Saúde	10.931.045,56
12	Educação	12.825.544,55
13	Cultura	652.953,55
15	Urbanismo	4.689.612,18
18	Gestão Ambiental	175.000,00
20	Agricultura	847.500,00
23	Comércio e Serviços	192.000,00
26	Transporte	867.000,00
27	Desporto e Lazer	647.640,00
28	Encargos Especiais	950.502,55
99	Reserva de Contingências	428.400,00
	Total	45.283.494,92

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	2.311.191,00
122	Administração Geral	4.050.065,57
123	Administração Financeira	499.170,00
129	Administração de Receitas	282.345,00
181	Policiamento	42.000,00
241	Assistência ao Idoso	71.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	379.234,44
244	Assistência Comunitária	1.025.370,52
272	Previdência do Regime Estatutário	4.349.000,00
301	Atenção Básica	4.286.388,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.436.516,92
303	Suporte Profilático e Terapêutico	920.452,64
305	Vigilância Epidemiológica	321.688,00
306	Alimentação e Nutrição	772.959,35
361	Ensino Fundamental	6.561.410,80
364	Ensino Superior	531.634,00
365	Educação Infantil	4.815.540,40
367	Educação Especial	144.000,00
392	Difusão Cultural	652.953,55
451	Infra-Estrutura Urbana	1.093.049,18
452	Serviços Urbanos	3.596.563,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	847.500,00
695	Turismo	192.000,00
782	Transporte Rodoviário	867.000,00
812	Desporto Comunitário	647.640,00
843	Serviço da Dívida Interna	950.502,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

999	Reserva de Contingências	428.400,00
	Total	45.283.494,92

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	24.834.870,83
Juros e Encargos da Dívida	15.750,00
Outras Despesas Correntes	17.415.151,37
Total	42.265.772,20

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	2.347.822,72
Amortização da Dívida	241.500,00
Total	2.589.322,72

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	428.400,00
Total	428.400,00
TOTAL GERAL	45.283.494,92

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.311.191,00
2	Poder Executivo	38.772.303,92
3	IMPREV- Instituto Previd. Munic. Quatá	4.200.000,00
	Total	45.283.494,92

6 - DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	30.554.787,60
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	998.994,86
Fonte 04 - Recursos Administração Indireta	4.200.000,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	9.529.712,46
TOTAL	45.283.494,92

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.311.191,00
-------	------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	679.710,37
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.001.402,55
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	2.525.870,20
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	1.508.524,96
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	10.931.045,56
02.06	Secretaria de Educação	12.852.544,55
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	2.860.363,00
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	1.889.500,00
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	647.640,00
02.10	Secretaria de Planejamento, Obras e Des.Ec	1.871.249,18
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	844.953,55
02.12	Encargos Gerais do Município	1.186.500,00

7.3-PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV- Inst. Prev.Municipal de Quatá	4.200.000,00
	TOTAL GERAL	45.283.494,92

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2018, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais)**, assim dispostos:

1 - RECEITAS 1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	1.544.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	780.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	8.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	1.868.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	4.200.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	4.200.000,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	292.000,00
09	Previdência	3.887.000,00
99	Reserva de Contingências	21.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	4.200.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	320.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	3.030.000,00
999	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	4.200.000,00

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	4.164.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	246.000,00
Total	4.200.000,00

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	15.000,00
Total	15.000,00

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	21.000,00
Total	21.000,00

TOTAL GERAL	4.200.000,00
--------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º - Fica vedada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do executivo.

Parágrafo único: qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do legislativo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2018.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa